



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO



PROCESSO SELETIVO PPJ – ANO LETIVO 2021
EDITAL Nº 02, DE JULHO DE 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo (PPJ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de Exame de Seleção, no referido programa, ano letivo 2021. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 16 de junho de 2020, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós- Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução 62/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPJ em 09/11/2016, vinculado ao Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA); e a Portaria n. 54/2020 PRPG/UFPB que altera procedimentos no âmbito da pós-graduação durante a pandemia causada pela COVID-19.

1 DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 20 de agosto de 2020 até às 23h59 do dia 27 de agosto de 2020, no endereço eletrônico. Acessar → <https://sigaa.ufpb.br> → Processos Seletivos → Processos Seletivos Stricto Sensu.

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro online e anexar dois arquivos obrigatoriamente em PDF: O primeiro arquivo com a documentação solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro; o segundo arquivo com o projeto de pesquisa.

Período do Processo Seletivo: 20/07/2020 a 04/12/2020.

Endereço eletrônico do PPJ para atender exclusivamente a este edital: selecaomestrado@ppj@gmail.com.

2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser anexados na seguinte ordem:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital;
- c) CPF, Cédula de Identidade, Título de Eleitor e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, Certificado de Alistamento Militar (para os homens) no caso de candidato (a) brasileiro. Para candidato(a) estrangeiro(a): Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- d) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação

reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau, ou declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

e) Histórico escolar da graduação;

f) link do currículo Lattes, juntamente com todos os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

g) no caso de candidatos (as) cotistas (segundo Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016). Em atendimento à Portaria n. 54/2020 PRPG/UFPB, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo V) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, N° 1.117 de 01/11/2018; O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, posteriormente, pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB, por meio de processo via SIPAC aberto pela coordenação do PPJ com base na documentação encaminhada pelo candidato; De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo V), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais” ;

h) Projeto de pesquisa no formato PDF. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte “Times New Roman”, tamanho 12, margens superior e esquerda com 3,0 cm de distância da borda da página; inferior e direita, 2 cm; com espaçamento de 1,5 entre as linhas, e poderá ter, no máximo, 12 (doze) páginas, incluindo a bibliografia. Não acrescentar anexos. **Os projetos deverão ser elaborados na ordem apresentada no ANEXO VIII.**

Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPJ. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <<http://www.ccta.ufpb.br/ppj>>.

2.4 A documentação necessária para inscrição, indicada no item 2.1 deverá necessariamente ser encaminhada em arquivo único em formato “PDF”, devendo, em todo caso, seguir a ordem alfabética apresentada no item 2.1, isto é, primeiramente o Requerimento ao coordenador, em seguida, o Formulário de inscrição, e posteriormente todos os demais documentos.

2.5 O Projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em formato “PDF” separadamente dos demais documentos indicados no item 2.1 **SEM IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA.** Nesse caso, o Projeto de pesquisa deverá ser anexado em local devidamente indicado na página de inscrição do processo seletivo.

3 DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPJ, no valor de R\$ 85,93 (Oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. No final do processo de inscrição, serão gerados os seguintes documentos: Comprovante de Inscrição e a GRU, ambos devem ser impressos pelo candidato (a). A GRU deve ser paga até às 23h59s do dia 28/08/2020.

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou

como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

3.1.2. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.3 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2 A solicitação de atendimento especial (ANEXO III) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da ENTREVISTA, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4 DAS VAGAS:

O PPJ oferece 15 (quinze) vagas, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa.

4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção. O

preenchimento das vagas estará prioritariamente condicionado ao quadro de área de interesse de pesquisa dos docentes do Programa, conforme informações disponíveis no site <http://www.ccta.ufpb.br/ppj/contents/menu/programa/docente>.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 3 (três) vagas.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os (as) candidatos (as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do ANEXO V deste Edital. Os(as) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPJ, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
20/07/2020 a 19/08/2020	Divulgação do edital
20/07/2020 a 30/07/2020	Prazo para impugnação do edital
10/08/2020	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
20/07/2020 a 05/08/2020	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
17/08/2020	Divulgação da relação dos isentos
20/08/2020 a 27/08/2020	Período de inscrições
28/08/2020 às 23:59	Último dia para pagamento da GRU
08/09/2020	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições
09/09/2020 a 11/09/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
16/09/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
05/10/2020	Divulgação do resultado da avaliação do Exame dos Projetos
08/10/2020	Último dia para pedido de reconsideração do Exame dos Projetos
15/10/2020	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração do Exame dos Projetos
19/ 10/ 2020 à 23/10/2020	Entrevista versando sobre o Projeto de Pesquisa apresentado
26/10/2020	Divulgação do resultado da entrevista
27 a 29 /10/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista
03/11/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista
04 e 05 /11/2020	Avaliação Curricular
06/11/2020	Divulgação do resultado da avaliação curricular
Até o dia 10/11/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
13/11/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
16/11/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo
Até dia 30/11/2020	Prazo para interposição de recursos (dez dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado)
04/12/2020	Divulgação do Resultado Final
1º a 8 de Março de 2021	Período de Matrícula

6 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS

A entrevista, realizada exclusivamente em plataforma online (através do Google Meet), gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) e terá duração de vinte minutos. O endereço da plataforma para entrevista será divulgado no site do PPJ, após a divulgação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo.

A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPJ e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a).

As entrevistas serão realizadas nos turnos da manhã e da tarde, sendo convocada por ordem alfabética dos candidatos aprovados na etapa anterior. Não será permitida, conforme a legislação em vigor, a audiência da entrevista pelos candidatos concorrentes.

7 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPJ e/ou externos.

7.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

7.3 A seleção de Mestrado constará de DUAS etapas eliminatórias. Sendo eliminados/as os/as candidatos/as que não obtiverem nota igual ou superior a 7(sete) em cada uma das duas etapas eliminatórias (a saber: análise do projeto e entrevista). A análise do currículo, 3ª etapa, possui caráter classificatório.

7.4 A Nota Final do(a) Candidato(a) será a média ponderada das notas por eles obtidas em cada uma das Etapas que constituem o Processo Seletivo, utilizando-se a fórmula: $6a + 4b = X + 1c = N$, Conforme as seguintes especificações: a = nota do projeto de pesquisa; b = entrevista; c = pontuação do currículo; X = média ponderada das etapas eliminatórias; N = pontuação final do(a) candidato(a).

8 DO PROJETO DE PESQUISA

7.1 O projeto de pesquisa deverá ser organizado conforme anexo VIII. Deverá ser original não sendo admitido nenhum trecho de outro autor sem as devidas referências, conforme as normas da ABNT. O proponente deverá levar em consideração em sua formulação as áreas de interesse das pesquisas dos docentes do PPJ, conforme indicado no link <http://www.ccta.ufpb.br/ppj/contents/menu/programa/docente>.

Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em seus projetos, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção ou que tiverem trechos detectados como plágio.

7.2 A escala de avaliação utilizada no Projeto de Pesquisa será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se critérios de avaliação estabelecidos pela Comissão de Seleção do PPJ, conforme anexo XVIII.

9 DA ENTREVISTA

9.1 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital.

9.2 As entrevistas serão públicas, exceto para os(as) candidatos(as) concorrentes.

9.3 A nota da entrevista será determinada pela apresentação do(a) candidato(a) e arguição do referido projeto de pesquisa, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a clareza e o domínio do conteúdo na defesa do projeto, levando-se em consideração os seguintes aspectos: a) Delimitação do Tema e vínculo com a área de concentração e linha de pesquisa do PPJ (0,0 a 3,0 pontos); b) Objetivos (geral e específicos) (0,0 a 2,0 pontos); c) Justificativa (0,0 a 1,0 ponto); d) Fundamentação teórica (0,0 a 2,0 pontos); e) Procedimentos metodológicos (0,0 a 2,0 pontos);

10 DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

O PPJ avaliará a produção acadêmica dos (as) candidatos (as) conforme a Tabela de Pontuação em ANEXO (VI) deste Edital.

11 DO RESULTADO

a) Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7(sete) em

cada uma das etapas (avaliação do projeto de pesquisa e entrevista). A nota do currículo será apenas classificatória.

b) Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7(sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate de candidatos(as) serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior nota no projeto; b) Currículo Lattes; c) persistindo o empate o(a) candidato(a) de maior idade.

13 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no seu endereço eletrônico <<http://www.ccta.ufpb.br/ppj>>.

14 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

14.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

14.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPJ pelo Sigaa ou por e-mail (selecaomestradopj@gmail.com), conforme ANEXO VII deste Edital;

14.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.

14.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no seu endereço eletrônico <<http://www.ccta.ufpb.br/ppj>>, em data e hora previamente estabelecidas.

15 DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

16 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 1º a 8 de março de 2021, na secretaria do PPJ/UFPB, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente,

além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf#processos/>.

16.1 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

16.2 No ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá apresentar Certificado(s) de aprovação no(s) exame(s) de verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês), desde que realizado(s) por Instituição Pública de Ensino Superior, cujo aproveitamento obtido pelo (a) candidato (a) seja igual ou superior a 70% da pontuação máxima prevista no referido exame. Serão aceitos também os seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira (capacidade de leitura e interpretação): Inglês: Toefl, Teap, Piece, Toeic, Eslat, Ielts e Cambridge; Francês: Bureau d' Action Linguistique Liceu Pasteur; DELF – Diplôme d'Études em Langue França; DALF (Diploma de Aprofundamento em Língua Francesa); NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy ou da Aliança Francesa Teste de Proficiência e ELFA - atestado de proficiência em Leitura de textos acadêmicos em francês; Espanhol: DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, TEPLA - atestado de proficiência em Leitura de textos acadêmicos em espanhol e CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, para língua espanhola.

16.3 Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as);

16.4 A não comprovação dos exames de língua estrangeira, ou de língua portuguesa (para alunos/as estrangeiros) implicará na assinatura de um termo de ciência e compromisso do/a aluno/a em realizar o exame até o período final do curso sob pena de não receber o diploma de Mestre em Jornalismo.

16.5 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção: Glória de Lourdes Rabay (presidenta), Patrícia Monteiro, Fabiana Siqueira (titulares), Luiz Custódio da Silva, Sandra Regina Moura, Zulmira Nóbrega Piva de Carvalho (suplentes).

João Pessoa, 20/07/2020



ASSINATURA DA PRESIDENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção ___/___do Programa de Pós-Graduação em
Jornalismo, em nível de () Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2020

1. Dados pessoais

Nome civil: _____

Nome social:* _____

Identidade de gênero:* _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado () Doutorado ()

Área de concentração: () _____

Linha de Pesquisa: () _____

Professor Orientador Pretendido: _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

6. Informações complementares: _____

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

ANEXO III
Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO
PPG em Jornalismo

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____
_____, Telefone para contato _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo 2019 do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento **ESPECIALIZADO**: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento **ESPECÍFICO**: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.

ANEXO V

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM JORNALISMO UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1, letra “h” do EDITAL 02/2020 do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM JORNALISMO UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 2.1, letra “h” do EDITAL 02/2020 do Programa de Pós- Graduação em Jornalismo. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM JORNALISMO UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1, letra “h” do EDITAL 02/2020 do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos(as) autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM JORNALISMO UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....

e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade

....., para o fim específico de atender ao item 2.1, letra “h” do EDITAL 02/2020 do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO VI

Tabela de pontuação para avaliação do Currículo Lattes

1.FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação
Graduação (na área objeto da seleção – comunicação ou jornalismo - 10 pontos e 8 pontos para outros cursos)	
Especialização (na área objeto da seleção – comunicação ou jornalismo - 10 pontos e 8 pontos para outros cursos)	
2.PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	
Artigo publicado em periódico quails A1 (6 pontos por item, máximo de 24 pontos)	
Artigo publicado em periódico quails A2 (5 pontos por item, máximo de 20 pontos)	
Artigo publicado em periódico qualis B1 (4 pontos por item, máximo de 16 pontos)	
Artigo publicado em periódico qualis B3 (3 pontos por item, máximo de 12 pontos)	
Artigo publicado em periódico qualis B4 (2 pontos por item, máximo de 8 pontos)	
Artigo publicado em periódico qualis B5 (1 pontos por item, máximo de 4 pontos)	
Capítulo de livro (6 pontos por item, máximo de 24 pontos)	
Publicação em anais de eventos nacionais (2 pontos por item, máximo de 8 pontos)	
Publicação em anais de eventos locais ou regionais (1 ponto por item, máximo de 4 pontos)	
Artigos em revistas (magazine) e jornais (0,5 ponto por item, máximo de 8 pontos)	
Apresentação de trabalho em eventos nacionais ou internacionais (1 ponto por item, máximo de 6 pontos)	
Publicação de produtos jornalísticos em plataformas midiáticas (jornal impresso, revistas, rádio, TV, portais, etc.) (0,5 ponto por item, máximo de 8 pontos)	
Apresentação de trabalho em eventos locais ou regionais (0,5 pontos por item, máximo de 5 pontos)	
Atividade de iniciação científica (3 pontos semestre, máximo de 12 pontos)	
Atividade de extensão científica (2,5 pontos semestre, máximo de 10 pontos)	
Atividades de monitoria (2,0 pontos semestre, máximo de 8 pontos)	

Membro de Grupo de Pesquisa presente no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (2 pontos por semestre comprovado, máximo de 8 pontos)	
Patentes registradas (5 pontos por item comprovado, máximo de 10 pontos)	
Palestras e conferências como convidado (0,5 pontos por item comprovado, máximo de 4 pontos)	
3.EXPERIÊNCIA DOCENTE	
Experiência no ensino fundamental (1,0 ponto semestre, máximo de 4 pontos)	
Experiência no ensino médio (1,5 ponto semestre, máximo de 6 pontos)	
Experiência no ensino superior (2,0 pontos semestre, máximo de 8 pontos)	
Experiência na pós-graduação lato sensu (2,5 pontos semestre, máximo de 10 pontos)	
Orientação de TCC graduação ou especialização (2 ponto item máximo de 10 pontos)	
Participação em bancas de TCC graduação ou especialização (0,5 ponto item máximo de 5 pontos)	
4.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional na área objeto da seleção ou correlata (4,0 pontos semestre, máximo de 16 pontos)	
Estágio na área objeto da seleção ou correlata (2,0 pontos semestre, máximo de 8 pontos)	
5.PRÊMIOS	
Premiação na área objeto da seleção ou correlata (2,0 pontos item, máximo de 8 pontos)	

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital _____ do
Programa DE Pós-Graduação em Jornalismo do Centro de Centro de Comunicação,
Turismo e Artes, da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido:
(descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes
desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 20__

Assinatura do (a) candidato(a)

ANEXO VIII

MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

No Pré-Projeto de Pesquisa deverão constar as seguintes seções, seguindo esta ordem:

Itens que devem constar no projeto:	Pontuação:
a. Capa com título do projeto, identificação do autor, área de concentração e linha de pesquisa	0 (não há pontuação, mas é item obrigatório do projeto)
b. Introdução (incluindo apresentação, justificativa, delimitação clara do problema)	0 a 1 pontos
c. Referencial teórico-crítico da pesquisa em sintonia com as áreas de interesse dos docentes do PPJ	0 a 3 pontos
d. Objetivos (geral e específicos)	0 a 2 pontos
e. Metodologia	0 a 3 pontos
f. Cronograma	0 (não há pontuação, mas é item obrigatório do projeto)
g. Referências (seguindo normas da ABNT)	0 a 1 pontos